

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 15/12/14 a 23/12/14

Carimbo e Assinatura
Chirley Bragança Gualarte
Assessor Especial Nível I
Port. 09/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Publicado no Mural da Câmara

de 15/12/14 a 23/12/14

Carimbo e Assinatura

Marineide Campos Cunha
Secretária Geral
Port. 003/2013

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 497/2014.

“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 127.476,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais), a serem repassados via Termo de Compromisso PAR n.º 201302649/2013 Processo n.º 23400008747201321, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

LEI:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de valor de R\$ 127.476,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais), a serem repassados via Termo de Compromisso PAR n.º 201302649/2013, FNDE, Plano de Ações Articuladas – PAR, Processo n.º 23400008747201321, (Transferência Direta) aquisição de MOBILIÁRIO Escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais da rede pública de ensino, para a Secretaria Municipal de Educação.

SUPLEMENTA:

**02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.005.1067 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR – CONVÊNIO
FNDE – PAR**

ELEMENTO DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44.90.52.00	Material Permanente	R\$ 127.476,00
Total		R\$ 127.476,00

AS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei serão utilizados os recursos a serem repassados **via Termo de Compromisso PAR n.º 201302649/2013, FNDE, Plano de Ações Articuladas – PAR, Processo n.º 23400008747201321, (Transferência Direta)** para a aquisição de **MOBILIARIO Escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais da rede pública de ensino, para a Secretaria Municipal de Educação.**

Artigo 3º - Cria a ficha **251 – CONVÊNIO FEDERAL FNDE Termo de Compromisso PAR n.º 201302649/2013 (Transferência Direta)** aquisição de **MOBILIARIO Escolar.**

Artigo 4.º - Os bens a serem adquiridos deverão ser custeados com recursos e provenientes da adesão a ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 16/2013/FNDE/MEC, conforme autorização à solicitação de adesão através do ofício n.º 5918/2014-GGARC/DIRAD/FNDE – OFÍCIO Nº 782/2014 e CONTRATO Nº 10/2014.

Artigo 5º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2014, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 15 de dezembro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal Parecis-RO